



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 E AVISO DO PLANO DE  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1122955-75.2021.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Teia Multicultural de Aprendizagens Ltda.**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CASA DE APRENDIZAGENS LTDA., PROCESSO Nº 1122955-75.2021.8.26.0100.**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, avisa que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (**fls. 475/476 dos autos do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 – Perdizes – CEP 05004-010 - São Paulo – SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail: [rj.aprendizagens@ajruiz.com.br](mailto:rj.aprendizagens@ajruiz.com.br) para agendamento.

**4-) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda e seus respectivos anexos encontram-se acostados aos autos às fls. 227/255, e também estão disponíveis no *website* da administradora judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>).

**5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 21 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DONATO MARTINS R\$340,65, DIOGO NUNES ZELKOVICZ DE CARVALHO R\$242.888,65, DJEAN LAGE R\$5.129,00, DORKEL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA R\$25.464,07, EBERSON PIRES BELOTTI R\$5.888,14, ELIAS CÉSAR MALEH R\$43.622,65, ELLEN MELRO R\$105.128,55, ERÁCLITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA R\$113.160,71, ERASMO YUWAO MIURA JUNIOR R\$22.565,88, FLÁVIO MAGALHÃES LIMA R\$73.559,49, GILBERTO SOPPELSA R\$1.537,66, GLAUCE BORILLO QUEIROZ R\$29.115,09, HENRIQUE DIESEL DIETRICH R\$ - , HIROSHI ABE R\$165.728,90, IGOR CATALDI E CAVALCANTI R\$2.163,07, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SANTANADO ARAGUAIA PA R\$ - , ITALO TEIXEIRA VIANA R\$13.481,92, JAQUELINE COUTO DE ALMEIDA R\$110.237,25, JORGE EDUARDO CAMPELO ASSIS R\$50.000,00, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA JOBIM (DÉBORA OLIVEIRA JOBIM/CARLOS MAGNO JOBIM/CLÁUDIO MUNIZ JOBIM/CARLA JOBIM) R\$10.108,19, JOSÉ RAIMUNDO DE MELO (INVENTARIANTE MONIQUE GISELLE SOARES DE MELO) R\$ - , JOSE ROBERTO SPAGOLA PAIXÃO R\$95.551,74, JOSE XAVIER FILHO, R\$1.427,98, JOSIVALDO PINHEIRO DE LIMA R\$10.416,68, JULIA CRISTINA CAMPOS ALVARES DA SILVA R\$21.581,98, JULIO CESAR GOMES CHARTONE R\$33.441,52, KLAUS TERSO R\$13.095,22, L. A. P.A AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI R\$17.000,00, LEANDRO BATISTA LEGORA R\$14.727,79, LEONARDO FELIPE MARQUES DA SILVA R\$317.650,15, LUIZ CARLOS FAVARO R\$42.553,47, LUIZ GHITNIC R\$ - , MARCEL FARIA DE ARAÚJO R\$5.565,53, MARCO MENSIL R\$1.277,02, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ R\$1.301,38, MARCOS MASSARU ABE R\$346,36, MARCOS VICENTE FERREIRA R\$302.112,82, MARCUS MICHEL MICHELIN MACHADO R\$1.353,60, MARIA CRISTINA DE MELO SCOFIELD R\$266,08, MARIANO RODRIGUES MACHADO R\$6.787,82, MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA R\$631,81, MARKET INVEST AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO R\$16.232,47, MATHEUS HUDSON WELZ R\$12.992,60, MILTON SHIGUEO TAKARADA R\$113.121,66, MOACIR DA CUNHA VIANA (INVENTARIANTE TELMA REGINA DE CARVALHO) R\$2.569.150,00, MOHAMED CHOUCAIR (KHALIL IZZO CHOUCAIR E YASMIN IZZO CHOUCAIR) R\$197.412,77, NADIR CALVI FILHO R\$106,25, NICOLAU LATERZA FILHO R\$374.229,32, NOEMIA APARECIDA CASSOLA VENDRAMINI R\$17.561,26, NORIVAL CANDIDO FERREIRA FILHO R\$7.118,49, OTAVIO DE FIORE R\$869,11, PAULO ANDRÉ PITANGA MAGALHÃES GOMES R\$14.164,50, PAULO EUGENIO DA SILVA DOS REIS R\$65.417,68, PAULO ROBERTO DE SOUZA JOSÉ MARIA R\$9.207,88, PEDRO BRUNO PAPA R\$1.322,28, PEDRO HENRIQUE VIANA BRITO R\$931,11, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA R\$ - , PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA R\$ - , RAFAEL CIGLIONE RUGNA R\$2.540,03, ROBERVAL RUBENS MENDES JUNIOR R\$1.519,52, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA R\$4.400,00, ROLAND NEWTON MULLER R\$6.723,92, RONALDO DA SILVA NEVES R\$59.991,12, RTM TELECOM R\$2.644,31, RUY ARCADIO MONTEIRO R\$1.146,17, SAMUEL DE SOUSA PEREIRA R\$1.404.882,98, SAMUEL ESTEVÃO VENDRAMINI R\$2.946,67, SML AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS EIRELI R\$20.665,27, , STRIKE TRADE AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA. R\$47.881,71, THIAGO FERNANDES NERI R\$648,24, TIAGO DOS SANTOS BEZERRA R\$149.904,83, MENDONÇA SICA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ - , VALÉRIO MANHÃES NETO R\$9.980,96, WALMIR FRANCISCO DA SILVA R\$20.158,78, WALTER TAMIOZZO R\$235.740,10. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 10.813.006,38; CLASSE VI SUBQUIROGRAFÁRIOS: UNIÃO FEDERAL R\$ 4.906.686,52, CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS R\$ 83.936,39. TOTAL DE CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS: R\$ 5.609.770,44. TOTAL GERAL: R\$ 23.955.057,66. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de novembro de 2022

#### Art. 7º e Aviso do Plano - Teia

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DAAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CASA DE APRENDIZAGENS LTDA., PROCESSO Nº 1122955-75.2021.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, avisa que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 475/476 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail: [rj.aprendizagens@ajruiz.com.br](mailto:rj.aprendizagens@ajruiz.com.br) para agendamento.

4-) **APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda e seus respectivos anexos encontram-se acostados aos autos às fls. 227/255, e também estão disponíveis no website da administradora judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>).

5-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 21 de novembro de 2022.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais